

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023, CELEBRADO ENTRE A SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 16 de julho 2025, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente, Sr. EMERSON RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 232.553.417-2 SSP/SP e inscrito no CPF 221.299.768-08, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024 e Portaria n.º 11.833, de 08/01/2025, e de outro lado a empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.982.416/0001-07, estabelecida na Travessa Nossa Senhora do Carmo, n.º 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP, CEP 13.416-400, neste ato representada por SÉRGIO RINALDI ROLIM, portador da cédula de identidade RG nº. 5.099.707-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 365.038.868-53, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 "c/c" art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas cláusulas pactuadas no Contrato nº 06/2023, celebrado entre as partes em 26/07/2023, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico para este aditamento, todas no processo de compras nº 08/2023, visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência apenas do ÍTEM 1.2 – ANEXO III DO PREGÃO N.º 04/2023, detalhado como "LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DOCUMENTAL", conforme especificação contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do mesmo Pregão supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em parcelas mensais, sempre em até 10 (dez) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, considerando como fechamento sempre o último dia de cada mês, mediante aceite dos documentos fiscais pela SAMA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 480.00,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
2. Em As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 51.02.04.123.0500.2608 – Código Orçamentário Reduzido n.º 16.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Diretoria de Administração e Finanças, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

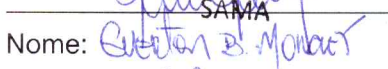
Mauá/SP, 16 de julho de 2025


EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente
SAMA

SERGIO RINALDI | Assinado de forma digital
por SERGIO RINALDI
ROLIM:3650388
6853 ROLIM:36503886853
Dados: 2025.07.16
13:41:00 -03'00'

SÉRGIO RINALDI ROLIM
Sino Consult. e Inform. Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:


Everton Boffi de Moraes
Ass. Financeiro Contr.
SAMA
Nome: 
CPF: 353.229.088-41


Nome: 
CPF: 878836949-87
Felomena R. Marinho
Ass. Gestão Exp.
SAMA

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

Contratante: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Contrato nº 006/2023 (1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DOCUMENTAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 16 de julho de 2025

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2 SSP-SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2 SSP-SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Sérgio Rinaldi Rolim

Cargo: Proprietário

CPF: 365.038.868-53

RG: 5.099.707-5

E-mail institucional: comercial@sinoinformatica.com.br

Telefone(s): 19 – 99286-9911

SERGIO RINALDI

Assinado de forma digital por

ROLIM:365038868

SERGIO RINALDI

ROLIM:36503886853

Dados: 2025.07.16 13:41:29
-03'00'

Assinatura: 53

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

CPF: 269.888.568-89

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514.0365

**MARCELO
AUGUSTO
DE OLIVEIRA**

Assinado digitalmente por MARCELO
AUGUSTO DE OLIVEIRA
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU
=43419613000170, OU=Certificado Digital,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.07.16 08:42:12-03'00'

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 56.982.416/0001-07

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO (01/08/2025 à 31/07/2027)

VIGÊNCIA: 24 MESES

VALOR (R\$): 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 16 de julho de 2025


EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente
SAMA